

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL

Autor(res)

Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Mariane Braga Alves
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Thiago Ribeiro De Carvalho
Renato Horta Rezende
Marcos Paulo Andrade Bianchini

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

No Brasil é costumeiro circunstâncias de abuso, descaso, abandono e crueldade sofrido por gestantes no momento do parto. Embora esses desrespeitos tenha a possibilidade de ocorrer em qualquer período da gestação, é no parto que a mulher se sente mais vulnerável e passível desse tipo de situação. (PEREIRA et al., 2016).

A violência obstétrica é, deste modo, uma temática de grande importância para a política pública de saúde da mulher e da criança no Brasil, bem como para a instrução dos gestores e profissionais de saúde, considerando a demanda de mudança das práticas assistenciais e do sistema de atenção ao parto e nascimento, (LANSKY et al., 2017).

O Brasil não possui uma lei específica para a violência obstétrica, porém há uma tramitação no congresso nacional onde, o Projeto de lei 422/2023 visa incluir a violência obstétrica entre os tipos de violência na Lei Maria da Penha.

Objetivo

O objetivo geral da pesquisa é salientar os impasses a respeito da Violência Obstétrica. Enfatizando o descaso e o desrespeito dos profissionais da área da saúde, no qual, podem causar consequências a parturiente e ao recém-nascido.

Material e Métodos

A pesquisa constitui uma análise textual, onde houve a busca de informações em bibliotecas virtuais direcionadas à saúde, The Rev Rene publish original e Brazilian Journal of Surgery and Clinical. Com finalidade de buscar ideias relevantes, buscou-se informações semelhantes ao tema: violência há parturiente, abusos psicológicos por profissionais da saúde (PEREIRA et al., 2016).

Para concepção desse artigo, foram utilizadas fontes de pesquisas a partir do ano de 2014 até o ano vigente, por entender que se faz necessário estudos mais atuais em relação ao tema proposto.

Resultados e Discussão

A Declaração Universal dos Direitos Humanos promulgada em 1948 garante a todos os indivíduos o direito à saúde. Deste modo, cabe aos profissionais da saúde a criação e utilização de conhecimentos sistematizados e direcionado para a necessidade individual. Como por exemplo, citar os instrumentos legais e básicos que preparam o enfermeiro para o desenvolvimento do parto (SILVA et al., 2014).

A má qualidade na assistência, o despreparo e imperícias nas práticas profissionais da Obstetrícia, sejam médicos, enfermeiros ou auxiliares de enfermagem (SILVA et al., 2014).

Conclusão

Os resultados desse estudo, têm por função, demonstrar que a Violência Obstétrica é uma questão social, que atinge mulheres de todos os padrões sociais da sociedade.

É necessária uma atenção maior do poder público nos casos de VO para garantir a devida proteção da mulher nesse momento de tamanha fragilidade, pois afeta as mulheres de maneira diferenciada na sociedade brasileira, o que pode refletir iniquidades na assistência ao parto e nascimento.

Referências

PEREIRA, Jéssica Souza; SILVA, Jordana Cunha De Oliveira; BORGES, Natália Alves; RIBEIRO, Mayara De Mello Gonçalves; AUAREK Luiza Jardim; SOUZA José Helvécio Kalil De. Violência Obstétrica: Ofensa À Dignidade Humana. In: Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research. V.15, n.1, pp.103-108, 2016. Disponível em: <https://www.mastereditora.com.br/bjscr15-1>. Acesso em 30 abr. 2022.

SILVA MGS, MARCELINO MC, RODRIGUES LSP, TORO RS, SHIMO AKK. Violência obstétrica na visão de enfermeiras obstetras. Rev RENE. 2014; 15(4):720-8. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/rene/article/view/1121/1079>. Acesso em 30 abr. 2022.

LANSKY. S. SOUZA.K.V. PEIXOTO.E.R.M. OLIVEIRA.B.J. DINIZ.C.S.G. VIEIRA.N.F. CUNHA. R.O. FRICHE. A.A.L. (2017) Violência Obstétrica: influência da exposição sentidos do nascer na vivencia das gestantes. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018248.30102017>